Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/09
De 07/12/11
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal nº779/2011

"Dispõe Sobre a Abertura de Credito Adicional Por Remanejamento no Orçamento Fiscal do Município".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1°. Fica aberto no Orçamento Geral do Município um crédito adicional no valor de R$ 23.402,89 (vinte e três mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes funcionais programáticas conforme abaixo:

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal

01.0310001.2001 – Manut. Das Atividades Câmara Municipal

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas	R$ 4.255,96
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R$ 16.231,93
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 2.915,00

Art. 2°. Para cobertura dos valores acima ficam anuladas os valores constantes das seguintes funções programáticas:

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal

01.0310001.2001 – Manut. Das Atividades da Câmara Municipal

3.1.90.13 – Obrigações Patronais - Intra-Orçam.	R$ 21,14
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 13.440,74
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R$ 9.941,01

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 07 de dezembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
07 / 12 / 2011